



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 435/2014/DRS/SRHU/SEDS

A **SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório de nº 203/2013 de 20 de setembro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional do Município de **ARAGUARÍ/MG**, e

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 o candidato ao cargo de Enfermeiro: **HEBERT VINICIUS MENDES MARTINS** interpôs recurso administrativo contra o resultado da Avaliação Psicológica publicada no sítio eletrônico da SEDS no dia 06 de Junho de 2014.

1.2 o referido candidato não compareceu a Entrevista de Devolução, requisito essencial para interposição de recurso contra o Resultado da Avaliação Psicológica.

1.3 o requerimento de recurso contra a Avaliação Psicológica não foi encaminhado em consonância com o que determina o referido Instrumento Convocatório.

2. RESOLVE:

2.1 desconhecer o recurso, conforme o descrito nos subitens **14.1, 14.1.1** do referido Instrumento Convocatório nº 203/2013 de 20 de setembro de 2013, *in verbis*:

“14.1 O candidato poderá interpor recurso contra o resultado de todas as etapas que compõem esse Processo Seletivo, desde que siga as orientações abaixo descritas.

*14.1.1 Para interpor recurso contra o resultado da Avaliação Psicológica o candidato considerado INAPTO nos testes, deverá preencher o modelo do Anexo I e comparecer, pessoalmente, à SRHU/Diretoria de Recrutamento e Seleção, no prazo de 02 (dois) dias conforme o Anexo A, no horário de 09h às 16h, e realizar **OBRIGATORIAMENTE** a entrevista de devolução da Avaliação Psicológica.”*

Publique-se.

Belo Horizonte, 16 de junho de 2014.

DÉBORA CALAIS OLIVEIRA CORRÊA
DIRETORA DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS